



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



**PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
TERMO DE COLABORAÇÃO nº 01/2025**

Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69.446197



1. INTRODUÇÃO

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de otimizá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB** e a **Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA**, através do **Termo de Colaboração nº 01/2025**.

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

2. OBJETIVO

O objetivo da parceria consiste em viabilizar o desenvolvimento das modalidades olímpicas de Polo Aquático, Nado Artístico e Natação, além das aulas de Hidroginástica, contribuindo para a inclusão social, a redução da evasão escolar, do risco social, bem como a melhoria na qualidade de vida.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



Orientar os atores envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **Federação Baiana de Desportos Aquáticos – FBDA** e a **Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB**, por meio do **Termo de Colaboração nº 01/2025**, que tem por objeto Realização do Projeto “**NATAÇÃO EM REDE 6**”, vinculado ao Plano Plurianual 2024 a 2027, por meio da:

Unidade Orçamentária: 21.301 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB

Unidade Gestora: 0001 - Superintendência de Desportos do Estado da Bahia - SUDESB - Executora

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 414 – Esporte por toda parte

PAOE: 4997 - Implementação de Núcleo de Esporte, Cultura, Arte e Lazer em Área Crítica de Segurança

Região de Planejamento: 9900 - Estado

Natureza da Despesa: 3.3.50.43.000 e 4.4.50.42.000

Destinação de Recurso: 15000010000000000000000000- Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

PÚBLICO ALVO

Direto:

A atividade proposta pretende atender aproximadamente 3.000(três mil) alunos durante toda a execução do projeto, nas seguintes faixas etárias e modalidades correspondentes, incluindo PCD a partir de 07 anos, Piscina Olímpica da Bahia - Bonocô, na piscina da Secretaria de Administração Penitenciária SEAP - CAB e no Centro Social Urbano (CSU) - Nordeste de Amaralina em Salvador-BA e no 16º Batalhão de Polícia Militar.



TOTAL DE VAGAS		VAGAS DISPONIBILIZADAS			
BONOCÔ		PCD 20%	7 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos +
Natação	640	128	410	102	-
Hidro	900	180	-	144	576
Nado	130	26	104	-	-
Polo	130	26	104	-	-
CAB		PCD 20%	7 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos +
Natação	200	40	128	32	-
Hidro	200	40	-	32	128
CSU		PCD 20%	7 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos +
Natação	200	40	128	32	-
Hidro	200	40	-	32	128
SERRINHA		PCD 20%	7 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos +
Natação	400	80	256	64	-
TOTAL	3000				

Indireto:

10.000 Pessoas: Pais, irmãos, parentes e amigos, moradores das comunidades nos Municípios de Salvador e Serrinha.

1. Piscina Olímpica da Bahia – Bonocô
2. Secretaria de Administração Penitenciária SEAP CAB
3. Centro Social Urbano (CSU) – Nordeste de Amaralina
4. 16º Batalhão de Polícia Militar em Serrinha, Bahia

3. RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Termo de Colaboração nº 01/2025, será fiscalizado e acompanhado pelo Servidor Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Matrícula nº 69.446.1977, na condição de Gestor da Parceria, conforme **Portaria nº 57/2020**, publicada no **DOE de 06/10/2020**; e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada conforme Portaria nº. 142/2021,



publicada no DOE de 20/11/2021, modificada pela Portaria nº 54/2022, composta pelos seguintes membros:

Susi Crystiane Santiago Docio – Matrícula nº 69.446078-5;
Maria Amélia Ramon Britto – Matrícula nº 69.279271-2;
Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - Matrícula nº 69446073
Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo – Matrícula nº 69446630-9;
Ilma Lima de Jesus - Matrícula nº 92053059

4. TÉCNICAS E INSTRUMENTOS SUBSIDIÁRIOS DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento, monitoramento e avaliação serão aplicadas as seguintes técnicas e instrumentos:

O monitoramento da OSC por esta autarquia acontecerá por comunicação direta e indireta. Rotineiramente a Coordenação de Educação Esportiva - CEDE realizará visita aos campos de execução do projeto, seguindo o **Cronograma 4.2.1**, os eventos agendados serão acompanhados de acordo com as datas do monitoramento das ações previstas no Plano de Trabalho.

O canal de comunicação entre a parceria será aberto, tanto pela interlocução institucional convencional, como também por telefone e e-mails. Desta forma se dinamizam as ações e aproxima a Instituição desta autarquia. O objetivo principal é o de promover a máxima orientação à OSC, a fim de garantir a boa execução do projeto, por conseguinte excelência dos atendimentos aos usuários.

Em consonância com o Plano de Trabalho acordado, a liberação dos recursos financeiros para a execução do Objeto, na ordem de **R\$ 7.321.108,88 (sete milhões, trezentos e vinte um mil, cento e oito reais e oitenta e oito centavos)** serão repassados em 06 (seis) parcelas conforme quadro abaixo:

4.1 PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Se aplica, pois a execução do projeto tem duração de 01 (um) ano.

Atividade Período	
1ª Pesquisa de Satisfação	Maio/2026
1ª Pesquisa de Satisfação	Maio/2027



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1ª parcela após a publicação do termo no Diário Oficial do Estado	R\$ 1.435.978,84
	2ª parcela após apresentação dos relatórios técnicos e fotográficos, equivalente aos 03 (três) primeiros meses de execução do projeto, avaliados pela DFE e apresentação da prestação de contas da primeira parcela	R\$ 1.689.668,43
	3ª parcela visando à execução do projeto nos meses de dez/25, jan/26, fev/26, mar/26, abr/26 e mai/26 após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes ao quarto, quinto e sexto mês de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da segunda parcela	R\$ 749.751,32



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA



	4ª parcela visando à execução do projeto nos meses de jun/26, jul/26 e agost/26, após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes ao sétimo, oitavo, novo, décimo, décimo primeiro e décimo segundo mês de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da terceira parcela	R\$ 1.696.290,54
	5ª parcela visando à execução do projeto nos meses de set/26, out/26 e nov/26, após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes a o décimo terceiro, décimo quarto e décimo quinto mês de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da quarta parcela	R\$ 999.668,43



	6ª parcela visando à execução do projeto nos meses de dez/26, jan/27, fev/27, mar/27, abri/27 e mai/27 após a aprovação da prestação de contas da 5ª parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos do décimo sexto, décimo sétimo e décimo oitavo mês de projeto	R\$ 749.751,32
--	---	----------------

Os Instrumentos que subsidiam o acompanhamento, monitoramento e a avaliação do Objeto são:

- Nome completo do Supervisor e Coordenador Geral com email e telefone para contato;
- Documentação dos Profissionais contratados (currículos, Carteira de Identificação Profissional), descrevendo as modalidades e suas competências (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Exames Admissionais; (cópia); (apenas no 1º Relatório encaminhado pela Instituição);
- Cópia das Carteiras de Trabalho assinadas;
- Comprovantes digitalizados de pagamentos e despesas efetuadas em cumprimento previsão de receitas e despesas contidas no plano de trabalho pactuado.
- Relatório descritivo trimestral conforme modelo encaminhado por email pela Coordenação de Educação Esportiva – CEDE, elaborado e assinado pelo Coordenador do Projeto;
- Relatório Mensal dos professores;
- Fotos do material esportivo e fardamentos adquiridos com o recurso do Convênio;
- Fotos das aulas devidamente identificadas;
- Relação Geral dos alunos com RG, CPF e endereço (Excel); (modelo encaminhado pela CEDE);
- Relação dos alunos por modalidade (Excel); (modelo encaminhado pela CEDE)
- Lista de presença dos alunos por modalidade;
- Atas das reuniões pedagógicas devidamente datadas e assinadas.

4.1 VISITA TÉCNICA IN LOCO

Responsável:

- Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho



- Selma Maria Campos da Silva

Serão realizadas visitas técnicas *"in loco"*, cujos resultados serão circunstanciados em relatório específico, de acordo com modelo constante do Anexo V da Instrução Normativa, que será enviado à Federação Baiana de Desportos Aquáticos - FBDA para conhecimento, esclarecimentos e providências, se for o caso, conforme as especificações abaixo:

4.1.1 Cronograma:

QUADRO 2 – CRONOGRAMA DE VISITAS TÉCNICAS

Visitas	JUL/2025	DEZ/2025	JUN/2026	JAN/2027
Piscina Olímpica Bonocô	28/07/2025	12/12/25	11/06/26	20/01/27
CSU Nordeste	28/07/2025	12/12/25	11/06/26	20/01/27
Secretaria de Administração Penitenciária SEAP – CAB	28/07/2025	12/12/25	11/06/26	20/01/27
16º Batalhão de Polícia Militar em Serrinha- Bahia	28/07/25	22/12/25	20/06/26	20/12/26

4.1.2 Técnicas e Instrumentos:

As técnicas e os instrumentos de acompanhamento e avaliação utilizados serão: observação direta nas visitas: registro fotográfico e documental, comparativo com os Relatórios de Execução encaminhados pela Instituição, além do acompanhamento das mídias sociais.

4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Responsável: Responsável pela Análise da Prestação de Contas da Execução Financeira: **IVANILDES MACHADO VILAS BOAS SOUZA** – Coordenadora de Contratos e Convênio – **CCTL Matrícula: 69.605102-9**

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);



- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
- ✓

4.2.1 Cronograma:

QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

Prestação de Contas Pela OSC	Período	Data limite para entrega	Data limite para emissão Parecer Técnico
1ª Prestação de Contas	após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes aos 03 (três) primeiros meses de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da primeira parcela;	30/08/2028	29/09/2025
2ª Prestação de Contas	após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes ao quarto, quinto e sexto mês de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da segunda parcela.	30/11/2025	30/12/2025
3ª Prestação de Contas	após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes ao sétimo, oitavo, novo, décimo, décimo primeiro e décimo segundo mês de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da terceira parcela.	30/05/2026	30/07/2026
4ª Prestação de Contas	após a entrega dos relatórios de execução do objeto equivalentes a o décimo terceiro, décimo quarto e décimo quinto mês de atividade, bem como, o parecer do gestor da parceria atestando a execução do objeto e a apresentação da execução financeira da quarta parcela	30/08/2026	30/09/2026
5ª Prestação de Contas	após a aprovação da prestação de contas da 5ª parcela e entrega dos relatórios técnicos e fotográficos do décimo sexto, décimo sétimo e décimo oitavo mês de projeto.	30/11/2026	30/12/2026
6ª Prestação de Contas	até 90 (noventa) dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias,	30/08/2027	30/09/2027



	desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública		
--	--	--	--

4.2.2 Técnicas e Instrumentos:

Ocorrerá a análise documental de relatórios fotográficos, notas fiscais dos materiais esportivos e fardamentos adquiridos, do contrato firmado com os recursos humanos, exames admissionais e demissionais e sua respectiva nota fiscal, materiais de divulgação com as suas respectivas notas fiscais, bens permanentes com as suas respectivas notas fiscais

De acordo com a **Cláusula Oitava - Prestação de Contas - Parágrafo Primeiro**: A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

- a) **Final**, até **90 (noventa)** dias após o término da vigência deste instrumento de parceria, podendo este prazo ser prorrogado por até **30 (trinta)** dias, desde que devidamente justificado pela OSC e aprovado pela administração pública.

Conforme Plano de Trabalho acordado será glosado valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

G -PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Alcance das Metas:

Maior ou igual a 80% - Meta Cumprida

Entre 60% a 79% - Meta cumprida parcialmente

Menor ou igual a 59% - Meta Descumprida

Alcance das Metas:

Igual a 100% - Meta Cumprida

Menor que 59% - Meta Descumprida

H. PARÂMETROS PARA GLOSA

Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente, de acordo com os parâmetros abaixo:

META CUMPRIDA - NÃO GLOSA

META CUMPRIDA PARCIALMENTE – GLOSA O VALOR EQUIVALENTE AO ITEM DA META NÃO CUMPRIDA.

META DESCUMPRIDA - GLOSA 100% DO ITEM CUSTEADO

4.3.3 Recursos Humanos:



Ivanildes Machado Vilas Boas Souza - Coordenadora de Contratos e Convênio –
Matrícula: 69.605102-9.

4.3.4 Recursos Logísticos:

Não haverá custos relativos a logística, uma vez que a supracitada análise ocorrerá nas dependências da SUDESB, mediante a entrega de toda documentação acima descrita.

5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebrante.

QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Relatórios	Período Avaliado	Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&A	Data limite para Homologação
1º Relatório	Junho/2025 á Agosto/2025	05/09/2025	20/10/2025
2º Relatório	Setembro/2025 á Novembro/2025	05/12/2025	19/01/2026
3º Relatório	Dezembro/2025 á Fevereiro/2026	05/03/2026	19/04/2026
4º Relatório	Março/2026 á Maio/2026	05/06/2026	20/07/2026
5º Relatório	Junho/2026 á Agosto/2026	05/09/2026	20/10/2026
6º Relatório	Setembro/2026 á Novembro/2026	05/12/2026	19/01/2027
7º Relatório	Dezembro/2026 á Fevereiro/2027	05/03/2027	19/04/2027
8º Relatório	Março/2027 á Maio/2027	05/06/2027	20/07/2027

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO



Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverão ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser disponibilizadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

7. ANEXO

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.

8. ENCAMINHAMENTO

Após conclusão deste PAMA, o gestor da parceria encaminha o presente à DFE e a Comissão de monitoramento, para conhecimento e providência a cerca da parceria existente.

Salvador, 15 de maio de 2025.

Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho
Gestor da Parceria